

ATO DE CONSTITUIÇÃO nº 02/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Câmara Temática que tratará do tema Marco de Controle Fiscal (MCF)

O Presidente do Fórum de Diálogo do Programa Confia, usando das atribuições previstas no item 4.5 e nos termos do item 5.4, VI do Estatuto do Fórum de Diálogo Confia aprovado pelo Comunicado CG/CONFINA Nº 1, de 7 de outubro de 2021, CONSTITUI a Câmara Temática Marco de Controle Fiscal (MCF) e NOMEIA para coordená-la a Sra. Márcia Cecília Meng, CPF 093.569.448-06.

Art. 1º. A Câmara Temática Marco de Controle Fiscal (MCF) tem por finalidade analisar assuntos relacionados ao tema Marco de Controle Fiscal (MCF), sendo constituída pelos seguintes participantes técnicos:

Nome	RFB ou Contribuinte
Márcia Cecília Meng	RFB
Mônica Teresa Dória Amaral	RFB
Alexandre Somnavilla Moresco	RFB
Fábio Garcia Vanderlinde	RFB
Giovana Camila Portolese	RFB
Thomas Frare de Avelar Teixeira	Contribuinte (Braskem S/A)
Isabela Marina Ribeiro Peixoto	Contribuinte (Caixa Econômica Federal)
Luciene Petroni Castro Neves	Contribuinte (Carrefour Comércio e Indústria LTDA)
Fabiana Nunes da Silva	Contribuinte (Claro S/A)
Elço Góes de Assis	Contribuinte (Enel Brasil S/A)

Art. 2º O cargo de Coordenador e participantes técnicos da Câmara são funções honoríficas e sem custo para quaisquer dos integrantes do Fórum.

Art. 3º. Compete à essa Câmaras Temática cumprir o disposto no item 5.3 do Estatuto do Fórum de Diálogo em relação ao respectivo tema, a fim de compreender o problema, analisar as possíveis soluções e propor, em um Relatório Preliminar, as melhores soluções para o seu aprimoramento.

Art. 4º. Compete ao Coordenador da Câmara Temática:

- I - Apresentar, até dia 15 de fevereiro de 2022, o Plano de Trabalho contendo as etapas e o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- II - Presidir as reuniões convocadas, direcionando o seu trabalho;
- III - Convocar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias da respectiva Câmara Temática com vistas ao desenvolvimento do tema e proposta de solução;
- IV - Entregar, dentro do prazo previsto no Cronograma, Relatório

- Preliminar com proposta de solução ou aprimoramento do tema estudado;
- V - Receber as Manifestações dos integrantes ao Relatório Preliminar e envidar esforços para o alinhamento de uma solução de consenso em um Relatório Final ou, não sendo possível, apresentar as justificativas que impedem o acatamento das manifestações.

Art. 5º. O presente Ato de Constituição de Câmara Temática entra em vigor nesta data e ficará disponível no site do Confia, como forma de dar publicidade.

Assinatura digital
DIEGO SILVA DE CARVALHO